



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

08 AGO. 2003

PROTÓCOLO

Nº.....16400...

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Agudo

P.L. 50/2003-E

Recebido em 08AGO2003



AUTORIZA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE PROFESSORES, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02(dois) Professores e prorrogar o Contrato de 01 (um) Professor, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

- Contrato de 01 (um) Professor, Área 2 – Educação Artística, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, carga horária de 20 horas semanais, período de 120 (cento e vinte) dias, em substituição a Professora em gozo de Licença Maternidade;
- Contrato de 01 (um) Professor, Área 1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, carga horária de 20 horas semanais, período de 26 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003, em substituição a Professora remanejada para a Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, em virtude da ampliação de atendimento à Educação Infantil, em decorrência do acréscimo de alunos matriculados.
- Prorrogação de Contrato de 01(um) Professor, Área 2 – Educação Artística, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, carga horária de 20 horas semanais, período de 90(noventa)dias, Contrato autorizado pela Lei 1.486/2003.

Art. 2º- Os Contratos autorizados pelo Art.1º serão de Natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar n.º 002/2002.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2003:

BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - Fl. 2

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 – Substituições

Recurso 0030 - FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores em Efetivo Exercício Magistério

Recurso 0030 - FUNDEF

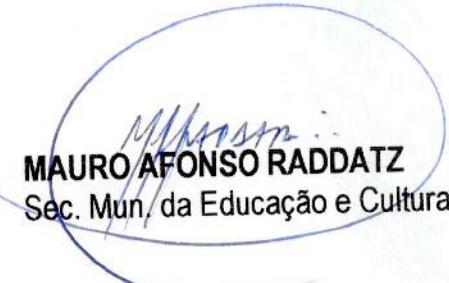
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.



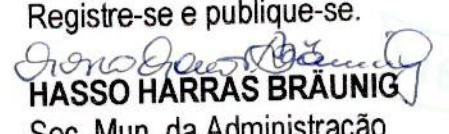
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal



MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.



HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

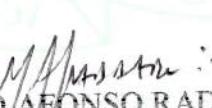


DECLARAÇÃO N° 0005/2003

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, MAURO AFONSO RADDATZ, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 0005/2003, datado de 07 de Agosto de 2003, e o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial DECLARO existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO DE TRES PROFESSORES , estando adequada à Lei 1465/2002 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 07 DE AGOSTO DE 2003.


MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura



DECLARAÇÃO N° 0005/2003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

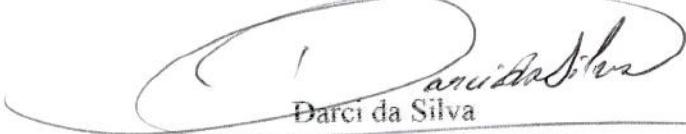
Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRES PROFESSORES..

EMEF OLAVO BILAC – UM PROFESSOR – 90 DIAS – 20 HORAS
EMEF SANTOS REIS – UM PROFESSOR – 120 DIAS – 20 HORAS
EMEF SANTOS DUMONT – UM PROFESSOR – 120 DIAS – 20 HORAS

EMEF	SALARIO	13 SAL	FERIAS	D ACESSO	INSS
O BILAC	584,10	48,68	64,91	90,48	132,88
S REIS	584,10	48,68	64,91	90,48	132,88
S DUMONT	584,10	48,68	64,91	90,48	132,88

AGUDO, 07 DE AGOSTO DE 2003-


Hasso Harras Brauning
Secretário da Administração


Darcy da Silva
Chefe de Recursos Humanos



 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO N° 0005/2003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRES PROFESSORES..

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2003	2004	2005
EM EF OLAVO BILAC	2.820,00	0,00	0,00
EM EF SANTOS REIS	3.760,00	0,00	0,00
EM EF SANTO DUMONT	2.814,00	0,00	0,00
T O T A L	9.394,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAL - INSS

Discriminativo	2003	2004	2005
EM EF OLAVO BILAC	400,00	0,00	0,00
EM EF SANTOS REIS	531 ,00	0,00	0,00
EM EF SANTO DUMONT	543 ,00	0,00	0,00
T O T A L	1.474 ,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2003	2004	2005
06 - 2.049 - 3190.16.01.00	0030	9.394,00	0,00	0,00
06 - 2.049 - 3190.13.02.02	0030	1.474,00	0,00	0,00
TOTAL		10.868,00		



CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

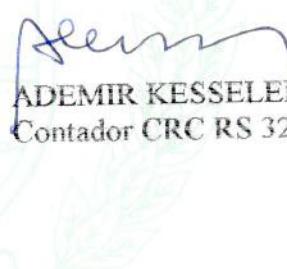
Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 07 DE AGOSTO DE 2003-


ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda


ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 81



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSORES, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de 02 (dois) Professores e prorrogar o Contrato de Trabalho de 01(um) Professor, sendo:

- Contrato de 01 (um) Professor, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em substituição a Professora em gozo de Licença Maternidade;

- Contrato de 01 (um) Professor, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 26 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003, em substituição a Professora remanejada para a Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, em virtude da ampliação de atendimento à Educação Infantil, em decorrência do acréscimo de alunos matriculados.

- Prorrogação de Contrato de 01(um) Professor, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 90(noventa)dias, Contrato autorizado pela Lei 1.486/2003, em substituição a Professora que pediu exoneração, sendo que foi realizado Concurso Público para a disciplina de Educação Artística, para futura nomeação.

Acostado ao Projeto de Lei, enviamos cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do mesmo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal